



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### **Ata da 6.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 24 de Abril de 2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e lembrando que todo poder emana do Povo, estava aberta a sexta reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeito Municipal: Ofício n.º 33, de 29/03/2017, respondendo ao Requerimento n.º 04/2017, de autoria do Vereador Maurício Varella Mendes; - Ofício n.º 43 de 11/04/2017, respondendo à Indicação n.º 6/2017, de autoria do Vereador Sr. Antonio José Ribeiro; - Ofício n.º 44 de 10/04/2017, respondendo à Indicação n.º 8/2017, de autoria do Vereador Sr. Antonio José Ribeiro; Ofício n.º 45 de 11/04/2017, respondendo ao Requerimento n.º 09/2017, de autoria do Vereador Sr. Maurício Varella Mendes; - Ofício n.º 46 de 11/04/2017, respondendo ao Requerimento n.º 08/2017, de autoria do Vereador Sr. Luiz Alberto Ribeiro; e Ofício n.º 48 de 18/04/2017 respondendo à solicitação do Vereador Luiz Alberto Ribeiro sobre o requerimento do cidadão Sr. Heitor David Filho. - De João Luís de Mello Carvalho, Ofício n.º 51/2017 encaminhando para conhecimento e posterior arquivo a Lei n.º 501, sancionada pelo Senhor Prefeito. Prosseguindo a reunião, passou-se ao 2.º Expediente, ocasião em que o Vereador Maurício Varella Mendes apresentou ao Plenário os seguintes requerimentos: - Nº 12/2017 - "O Vereador que este subscreve vem requerer a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 36 e 71, XIV, da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do Plenário, a presente requisição a fim de que: - De acordo com o Ofício n.º 33 de 29/03/2017, que foi expedido a esta Casa Legislativa em resposta ao Requerimento n.º 04/2017, de sua autoria, requer maiores informações a respeito do Convênio n.º 1491001064/2016, pois conforme relatório enviado nota-se que o material para execução da obra já foi pago em sua maioria enquanto que a execução da obra foi a menor, portanto gostaria de saber onde estão armazenados esses materiais restantes (ou seja, que ainda não foram usados); - Informar, também, se o valor total do convênio supra citado já foi repassado ao município, se já se encontra em conta bancária e qual o valor constante na conta, se houver." - Requerimento Nº 13/2017 - "O Vereador que este subscreve vem requerer a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 36 e 71, XIV, da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do plenário, a presente requisição a fim de que: - seja enviado à Câmara Municipal a relação de todos os veículos de propriedade do município, separados por setores (Ex.: educação, saúde, gabinete...), os quais estão em funcionamento; - relacionar



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

os veículos que estão parados ou em desuso, identificando os setores de competência de cada um; - informar o motivo pelos quais tais veículos "estão parados ou em desuso". - Requerimento Nº 14/2017 - "O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento dos seguintes documentos e informações, relativos à utilização de veículo do Município pelo Prefeito Municipal: - a) Enviar cópia do convênio no 15238.149000/1140-01, firmado pelo Município de Virgínia com o Ministério da Saúde, para aquisição de veículos e/ou equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (e/ou contrato de repasse, se houver); - b) Enviar cópia do plano de trabalho correspondente ao convênio acima mencionado – se houver; - c) Informar qual é a destinação legal deste veículo, nos termos do convênio e normas exaradas pelo Ministério da Saúde; - d) Informar qual o veículo que foi adquirido com o recurso deste convênio, e informar em que atividades está o mesmo sendo utilizado; - e) Informar quem é(são) o(s) condutor(es) deste veículo, em que setor está o mesmo lotado e qual o setor que responde (orçamentariamente) pelo pagamento de sua remuneração; - f) Informar qual é o horário de utilização habitual deste veículo; - g) Informar em quais dotações estão sendo empenhadas as despesas relacionadas ao abastecimento e manutenção do referido veículo; - h) Fornecer cópia do diário de bordo (ou relatório de utilização) do veículo em questão, contendo a discriminação de seus deslocamentos, com datas e quilometragem do odômetro; - i) Informar a quilometragem atual do veículo em questão; - j) Informar se o referido veículo fica guardado todas as noites e finais de semana na garagem da Prefeitura, ou se fica sob cuidado particular de algum agente público do Município. - Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal no 12.527/2011, e em consonância com o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. - Justificativa - Tomei conhecimento recentemente da aquisição de um veículo, em junho de 2016, com recursos do Ministério da Saúde, que supostamente seria destinado para a equipe de Saúde da Família que atende à zona rural de nosso município. - Porém, recebi informação de que tal veículo estaria sendo usado para atividades do Gabinete do Prefeito, o que em tese pode estar causando prejuízos ao atendimento da saúde da população. - Para não cometer leviandade de fazer acusações sem comprovação, solicito o atendimento ao presente requerimento, no menor prazo possível, a fim de obter informações fidedignas sobre o assunto em questão." Após a leitura dos requerimentos pelo seu autor, o Sr. Presidente colocou-os em discussão, mas não houve manifestações a respeito e estes foram despachados ao Executivo para as providências necessárias. Em sequência, pelo Vereador Anderson Chagas Ribeiro foi apresentada a seguinte indicação: "O Vereador que esta subscrevem vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: Elaboração e apresentação de projeto de lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a elevação do vencimento-base dos menores níveis da tabela de remuneração dos cargos efetivos da Prefeitura, e sua equiparação ao valor do salário mínimo - R\$ 937,00. Justificativa: Ao longo do tempo os servidores municipais têm sido prejudicados pela concessão de aumentos salariais inferiores ao salário mínimo nacional, o que acarreta o achatamento da



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

tabela salarial e a desvalorização das remunerações. Quem mais tem sofrido são os servidores de salários mais baixos, já que seus vencimentos foram ficando inferiores ao salário mínimo, e a cada ano essa diferença aumenta. Mesmo que o Município pague a diferença, a fim de assegurar o direito constitucional ao salário mínimo, uma das consequências dessa prática é que várias classes de servidores acabam sendo niveladas por baixo, equiparando várias categorias pelo valor do salário mínimo. Outra consequência é a efetiva supressão das vantagens pelo tempo de serviço e dos adicionais salariais. Estes benefícios, especialmente os quinquênios, são calculados sobre o salário-base do servidor e depois somados a ele, e a aplicação do salário mínimo é feita sobre o total da remuneração. Com isso, servidores que possuem quinquênios pelo seu tempo de serviço, acabam tendo sua remuneração nivelada a contratados e servidores novatos. Ou seja, seu tempo de trabalho é praticamente descartado. Para sanar esta situação de injustiça, sugiro ao Executivo que reformule a tabela salarial da Prefeitura, promovendo pelo menos à elevação dos níveis salariais mais baixos até o salário mínimo. Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo." A seguir, o Vereador Maurício Varella Mendes também apresentou uma Indicação, a saber: - Indicação N° 11/2017 - "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Conserto urgente do veículo de coleta de lixo. - Justificativa - Desde o início do ano, a coleta de lixo vem sendo feita por um caminhão basculante, o qual não é próprio para executar o serviço, e que tem contribuído para uma prestação de serviço precária e inadequada, pois temos recebido muitas reclamações que parte do lixo está caindo ao longo da rodovia que dá acesso ao denominado "lixão" no Bairro Muquem, deste município. - Para comprovar tal fato, apresento em anexo, fotos de parte do lixo que vem sendo deixado às margens da rodovia MG 350, que comprovam a necessidade urgente de providenciar o conserto do caminhão apropriado para a coleta de lixo urbano." As proposições, ora apresentadas, foram encaminhadas ao Executivo para as providências que julgar necessárias. Ainda no 2.º Expediente, foi apresentado ao Plenário, pela secretária, os seguintes Ofícios de autoria do Executivo: Ofício n.º 42/2017, encaminhando para conhecimento e votação, o Projeto de Lei Ordinária n° 11/2017 que "Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e contém outras providências" e Projeto de Lei Ordinária n° 12/2017 que "Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Turismo e contém outras providências"; - Ofício n.º 47/2017, encaminhando o projetos de lei n.º 13 e 14 de 17 de abril de 2017, que dispõem sobre a alteração da Lei n.º 493/2016 e sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, os quais foram enviados às Comissões Permanentes para análise; e por último o Ofício n.º 52/2017 no qual encaminha para conhecimento e votação projeto de lei complementar n.º 3 que dispõe sobre a criação dos cargos de calceteiro e de auxiliar de calceteiro, matéria que foi despachada às Comissões de Constituição e Finanças. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, oportunidade em que o Sr. Presidente, Vereador Luiz Alberto Ribeiro, anunciou a discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 10/2017 que "Dispõe sobre a gratuidade de transporte de cunho econômico - social e contém outras providências". Pelo vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Maurício Varella Mendes, relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 1 que altera o Art. 2.º e a Emenda Modificativa nº 2 que altera o Art. 3.º do projeto em pauta. Colocadas em discussão, manifestou-se o relator da Comissão de Educação, Saúde e Serviços Públicos, vereador Antonio José Ribeiro, dizendo que o projeto foi bastante discutido pelas comissões permanentes, que houve muito interesse por parte dos membros em colocar suas posições e a chegar num consenso, que concluiu pela apresentação das emendas. Ressaltou a importância dessa discussão entre os vereadores e disse que esperava que esse procedimento fosse adotado em todos os projetos encaminhados, principalmente os mais polêmicos, o que mostra o empenho e o interesse desta edilidade em trabalhar para bem do município. Sem outras manifestações, as emendas foram submetidas a votos e foram aprovadas por unanimidade. Ao adiante, pelo relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, vereador Anderson Chagas Ribeiro, foi apresentado à Mesa o parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2017, o qual foi emitido em conjunto com as três Comissões Permanentes desta Casa, às quais são favoráveis com a inclusão das emendas modificativas apresentadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Não havendo discussão sobre a matéria, projeto e parecer foram submetidos a votos e receberam aprovação unânime do Plenário. A seguir, foi anunciada a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3/2017 que "Dispõe sobre criação do cargo de Assessor Jurídico Administrativo e Advogado e dá outras providências", pelo que foi apresentado o parecer emitido em conjunto pelas Comissões de Constituição e de Finanças, no qual se manifestam pela aprovação, sem emendas, da matéria em foco. Sem discussão, projeto e parecer foram pôstos a votos e foram aprovados por unanimidade. Diante do exposto, os projetos supra mencionados e aprovados, foram despachados ao Executivo para fins de sanção e publicação. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia oito de maio, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão e votação dos projetos de lei 09, 11, 12 e 13 e projeto de lei complementar n.º 04/2017. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2017.

Presidente da Mesa  
Vereador Luiz Alberto Ribeiro

Secretário  
Vereador Joaquim Moreira Neto